



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1135, 26 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei nº 1135 de 26/06/2014.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 294.456,96** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.08	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.08.03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	294.456,96
TOTAL CRÉDITO		294.456,96

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente da celebração de Convênio junto ao **Ministério da Educação//SIMEC** para aquisição de mobiliários escolares, no valor de **R\$ 294.456,96** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 26 DE JULHO DE 2014.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo.